



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n° 20/2020:

Publica uma primeira leva da lista definitiva dos beneficiários da pensão financeira mensal atribuída às vítimas de tortura e maus tratos, ocorridos em São Vicente e em Santo Antão, em 1977 e 1981, respetivamente.....2

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 20/2020

de 31 de janeiro

A Lei nº 67/IX/2019, de 6 de setembro, instituiu o regime de pensão financeira mensal a atribuir às vítimas de tortura e maus tratos, ocorridos em São Vicente e Santo Antão, em 1977 e 1981, respetivamente.

A citada Lei estabelece ainda que aos beneficiários da pensão de reforma ou de aposentação pode ser-lhes atribuído um complemento de pensão, quando o montante da pensão de reforma ou de aposentação for inferior àquele que resultaria da aplicação do disposto no referido Estatuto.

Com efeito, o montante do complemento de pensão acima mencionado é de valor igual à diferença entre a pensão de reforma ou de aposentação e a pensão que resultaria da aplicação da Lei nº 67/IX/2019, de 6 de setembro.

Contudo, o pagamento da pensão ou do seu complemento, que resulta de um direito líquido instituído pela mencionada Lei, é condicionado à instrução de processo individual de cada um dos contemplados, que, em parte, depende do impulso destes.

Neste sentido, após um trabalho minucioso de levantamento, recolha e filtragem de dados e documentações de interesse para este processo, conseguiu-se apurar quase que por completo o valor da pensão financeira mensal a que cabe a cada uma das vítimas de tortura e maus tratos, ocorridos em São Vicente e em Santo Antão.

Na verdade, por razões outras, fica por fixar apenas a pensão ou o seu complemento a uma parte remanescente das vítimas de tortura e maus tratos da ilha de São Vicente, cujos processos estão, por ora, incompletos.

No entanto, por forma a não mais protelar esse direito à uma reparação possível face à tortura e maus tratos sofridos dos que já têm o respetivo processo completo, decidiu-se aprovar a presente Resolução.

Nesta conformidade, publica-se, ao abrigo dos artigos 2º e 3º da Lei nº 67/IX/2019, de 6 de setembro, uma primeira leva da lista definitiva dos beneficiários, com a fixação do valor de pensão ou de complemento de pensão de reforma ou de aposentadoria, conforme couber.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

É publicada uma primeira leva da lista definitiva dos beneficiários da pensão financeira mensal atribuída às vítimas de tortura e maus tratos, ocorridos em São Vicente e em Santo Antão, em 1977 e 1981, respetivamente, conforme a tabela anexa à presente Resolução, da qual faz parte integrante, nos valores nela constantes.

Artigo 2º

Vencimento e pagamento

A pensão a que se refere o artigo anterior é paga mensalmente pelo Orçamento do Estado, na mesma data dos demais pensionistas, a partir do mês seguinte ao da publicação da presente Resolução.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 30 de dezembro de 2019.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

ANEXO

(A que se refere o artigo 1º)

Pensão ou Complemento de Pensão de Reforma ou de Aposentação			
Lista das vítimas de São Vicente			
Nº	Vítimas	Herdeiros Hábeis	Valor
1	Adelino Benvindo Brandão Leite		63.846\$00
2	Augusto Macedo de Melo (<i>À título póstumo</i>)	Maria de Fatima Dias de Melo (<i>Viúva</i>)	37.500\$00
3	Antonio Angelina Silva (<i>À título póstumo</i>)	Fátima Maria Morais Silva (<i>Viúva</i>)	37.500\$00
4	Abrão Manuel Fortes (<i>À título póstumo</i>)	Apolónia Maria dos Santos Fortes (filha incapaz, representada pela mãe Maria Margarida Évora dos Santos)	37.500\$00
5	Augusto Nascimento Évora (<i>À título póstumo</i>)	Isabel Maria da Cruz (<i>Viúva</i>)	37.500\$00
6	Celestino do Conselho Pires (<i>À título póstumo</i>)	Maria Augusta Lubrano Barbosa Vicente Pires (<i>Viúva</i>)	37.500\$00
7	Carlos Alberto Duarte Évora		75.000\$00
8	Estevão Gomes Martinho		63.964\$00
9	Herculano Maurino Lima		61.561\$00
10	Isac Nazareno Coelho (<i>À título póstumo</i>)	Inês Aurora Neves Coelho (<i>Viúva</i>)	37.500\$00
11	João de Deus da Luz		75.000\$00
12	Jorge Joaquim Soares		68.910\$00
13	João Crisóstomo Monteiro		75.000\$00
14	José Silva de Matos (<i>À título póstumo</i>)	Joana Romana Gomes de Matos (<i>Viúva</i>)	37.500\$00
15	Luís Duarte		34.955\$00

Pensão ou Complemento de Pensão de Reforma ou de Aposentação			
Lista das vítimas de São Vicente			
Nº	Vítimas	Herdeiros Hábeis	Valor
16	Luís Filipe Marques da Silva (<i>À título póstumo</i>)	Armandina Brigham Gomes Marques da Silva (<i>Viúva</i>)	37.500\$00
17	Mário de Deus Leite		16.977\$00
18	Manuel Chantre (<i>À título póstumo</i>)	Maria da Encarnação Lopes Vieira Brito Chantre (<i>Viúva</i>)	37.500\$00
19	Manuel Maria Ramos (<i>À título póstumo</i>)	Celestina Maria da Cruz (<i>Viúva</i>)	75.000\$00
20	Pedro Alfredo Alves		75.000\$00
21	Sabino Venceslau da Cruz		75.000\$00
22	Zacarias Manuel Paris (<i>À título póstumo</i>)	Antónia Maria Andrade Paris (<i>Viúva</i>)	37.500\$00

Lista das vítimas de Santo Antão			
23	Antero Orlando Chantre de Oliveira		75.000\$00
24	Adriano José Duarte Lopes		75.000\$00
25	António João Gomes		75.000\$00
26	António Pedro Delgado		46.246\$00
27	Arnaldo Gomes Miranda		46.246\$00
28	Alcides Évora Santos		75.000\$00
29	António Jesus Chantre		46.246\$00
30	Aníbal Teresa Delgado (<i>À título póstumo</i>)	Maria Rosa Delgado (<i>Viúva</i>)	37.500\$00
31	Adriano Manuel dos Santos (<i>À título póstumo</i>)	Francisca Fortes Fernandes Santos (<i>Viúva</i>)	37.500\$00
32	Arlindo Pedro Roca (<i>À título póstumo</i>)	Osvaldina Anastácia Delgado Andrade (<i>Viúva</i>)	37.500\$00
33	Carolino do Nascimento Fortes (<i>À título póstumo</i>)	Rosa Martina Delgado (<i>Viúva</i>)	37.500\$00
34	Epifânio Lopes Ferreira		46.246\$00
35	Francisco de Borges Gomes (<i>À título póstumo</i>)	Maria Isabel do Rosário Gomes (<i>Viúva</i>)	37.500\$00
36	João Antonina Pires de Oliveira		46.246\$00
37	João Gabriel Sousa dos Reis		40.156\$00
38	João Gregório Nascimento Rocha		75.000\$00
39	João António da Cruz		75.000\$00
40	José Elizeu Soares		46.246\$00
41	João Pedro Pires (<i>À título póstumo</i>)	Joana Francisca Rocha Pires (<i>Viúva</i>)	37.500\$00
42	João António Monteiro (<i>À título póstumo</i>)	Rita Helena Silva (<i>Viúva</i>)	18.750\$00
		Antonio Abade Monteiro (filho menor representado pela testamenteira Margarete Monteiro Fernandes)	18.750\$00
43	Manuel de Jesus Silva		20.782\$00
44	Manuel Lopes da Silva Ferreira		46.246\$00
45	Manuel Pedro Fernandes		46.246\$00
46	Mateus Manuel dos Santos		46.246\$00
47	Pedro António do Rosário (<i>À título póstumo</i>)	Francisca Maria Oliveira Rosário (<i>Viúva</i>)	37.500\$00

O Primeiro-Ministro, José Ulisses de Pina Correia e Silva



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 - Tel. (238) 612145, 4150 - Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.